



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº. 066/2019
11.12.2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2019 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 969/2018 de 09 de novembro de 2018.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 166.940,23 (Cento e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e vinte e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
001	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Ativ. Depto Administração		
44.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições - 2838	128	159.740,23
TOTAL			159.740,23

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
04	SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA		
001	DEPTO MUNICIPAL DE F		
04.123.0006.2006	Manut. Ativ. Depto de Fazenda		
33.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação – 46		4.200,00
TOTAL			4.200,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0014.2012	Manutenção Educação Infantil		
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - 181	104	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I - Superávit Financeiro

Fonte		Valor (R\$)
128	FNDE – Construção da Creche Municipal	156.460,23
TOTAL.....		156.460,23

II – Excesso de Arrecadação

96	13210011020900	128	Rend. Aplic. FNDE – Creche Municipal	3.280,00
TOTAL.....				3.280,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



III – Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
04	SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA		
001	DEPTO MUNICIPAL DE F		
04.123.0006.2006	Manut. Ativ. Depto de Fazenda		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 40		4.200,00
TOTAL			4.200,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo – 159	104	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 965/2018 – LDO 2019, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

Em 11 de dezembro de 2019


JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -